

Ref.: Rdg nºs 4724 e 4790/5ª SUER/86.

Sr. Chefe da DDF,

Os trabalhos demarcatórios da A.I. Rio Guaporé não foram aceitos pela FUNAI por apresentarem irregularidades, conforme relatório do Engº José Jaime Mancin às fls. 174 a 177 do Proc. FUNAI/BSB/5121/78.

Existe ainda uma proposta de acréscimo dos limites conforme mapa existente no referido processo fls. 183 e, por informação da Dra. Sonia de Almeida Demarquet, fls. 194, o mesmo deveria permanecer na Seção de Arquivo Técnico até que fosse composto GT para estudar "in loco" a citada proposta.

Podemos informar ainda que a referida A.I. está programada para demarcação em 1987, conforme consta no Plano de Metas 1986/89/FUNAI.

Sugiro o encaminhamento desta documentação à DIF para opinar quanto ao problema fundiário e após à DID e Coord./GT/88.118 para manifestação quanto ao acréscimo e se há necessidade de aprovação pelo Grupo Interministerial para nova demarcação, tendo em vista que a referida A.I. estava em processo demarcatório quando da vigência do Decreto 76.999/76.

Manoel Barbosa Filho
Chefe do Setor Técnico - STF/DDF/FUNAI

Para
A DIF para manifestação no assunto.
em, 23.10.86

Do chefe do SRF,
para informar.
Em 24.10.86

Reinaldo Florindo
Chefe da Divisão de Demarcação e Fiscalização - DDF/SUAF/FUNAI

J. P. D...

123
DIF.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

00000000000000000000
AN Nº 040 85 24 1087

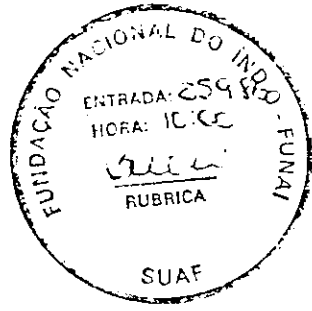
021
SUE

102
ST

UNIL MACHES SUAZ DE

NR 4724/55 SUAZ DE SUEZ E ANTAUNTO POG 4724/5A SUEZ 41
19898 NT LETRANCITIVOS VSA TEOP POG 354/ADP/GJM DE 20903
IPEO VSA FOI PREJUDICADO DEAFACAO PI GHAPORÉ VQ NOTIVO PREDE-
SE FATO DA FINDA EXPREITEIRA PATATI HAYOR FALIDO ET KAO ETIL
CON FUNAI/EST CC NA 11 CONCLUSORIOS VQ FICANDO SI PEDENCIA 11
SITIO SAI ET POG AD. 11 DE-LLIBRY UN AJUSTAMENTO DEAFORCA
TOPIC VQ NAO EXISTE INDICAO PT DIBINO OLIVEIRA ADP GJM PT - SURE
SA SUEZ

00000000000000000000



ENVIAR

TEXTO E ASSINATURA

NR 4724/5A-SUEZ DE 10-08-86 -
CONSIDERANDO AREA INDIGENA GHAPORÉ ESTEJA INDEFINIDA ET DEMARCADA VQ POLC-
NOROFSTE VQ SOL CORTILEZA ELABORAR LEVANTAMENTO FUNDIARIO CASO TENHA POS-
SEIROS VQ CARTORIAL ET SITUAÇÃO UNTO INORA VQ INTUITO PROVIDENCIAR HOMOLO-
GAÇÃO ET REGISTRO PT SCS ESMERALDINO NEVES SUE/5A-SUEZ MANAIS

A Divisão de Identificação e Delimitação, com vistas
ao Grupo de Trabalho GT. 88.118/83, para conhecimen-
to.

Brasília, de setembro/1986

*De orden, em
Sr. Coord. Ativ. GT
Em, 27.09.86
DIF*

Daniel
Superintendente de Assuntos
Fundários - SUAZ/FUNAI

I **CRA VG INTUITO PROVIDENCIAR HOMOLOGAÇÃO ET REGISTROS PT**
TENDENTE ASUNTOS FUNDIARIOS PT

Nome e cargo do expedidor fechar:
TEXTO A TRAN

DIF/SUAZ/Frb.

Daniel
Superintendente de Assuntos
Fundários - SAI / FUNAI

Assinatura ou rubrica do operador:



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
FUNAI

Ref.: Pocs. n.ºs 4724 e 4790/SUER/5ª/86

1. A' DDF/SVAF,
solicitando instruar o que compete
à demarcação e o que se terá de fazer
para regularizá-la;
2. instruar se, na atual conjuntura, a
DIF/SVAF poderá fazer algo no que toca ao
levantamento fundiário; em caso posit-
ivo, por favor comunicar este expediente,
em seguida, àquela Divisão.

Em 09.10.86

J. Portih

Coord. GT

Coord. Ativid GT
88.118/83.

As Setor Técnico p/ informar.

09.10.86

J. Portih

Coord. GT
FUNAI



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

4

REF: DRG Nºs 4724 e 4790/5a. SUER/86

Senhor Chefe da DIF.

Conforme solicitação verbal do Assessor Jaime Mancin, sugiro o encaminhamento da presente documentação à DID, para as devidas providências, esclarecendo que a presente área foi reidentificada, sem presença de ocupantes não-índios, pronta para ser submetida a Coordenação de Atividades do GT 88.118/83, na conformidade do processo de identificação.

Em, 30.10.86

Francisco de Assis
Coord. DIF/SUAF

De acordo.

Encaminhe-se à DID.

Em, 30.10.86

M. Do.

*Para Mr. Cortes,
Coord. Atividades GT 88.118/83,
para incluir na pauta de
reunião de dia 05/12/86.*

B5B, 07/11/86

Henri Demarquet

Sérgio de Almeida Demarquet
Coord. DIF/SUAF
Definição/SUAF/FUNAI



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

5

611344FNAI BR
GOM NR 005 260 01 1040

DANIEL MARQUES SUAF BSE

02 OUT 1986

NP 374/ADRGM DE 011086 PT RERA RDG NR 003/SIIME DE 260986 PT INFO
VSA DADOS SEGUINTE PTPT PI RIBEIRAO VG POPULACAO 110 INDIOS VG
LIDER CARLOS OROBONE VG 01 ALDEIA VG AREA DEMARCADA VG NAO HA
INVASORES ET CONFLITOS PT PI IG. LAGE VG 253 INDIOS VG LIDERES
FREDERICO ORORAM ET PATON ORORAM VG PO ALDEIA VG AREA DEMARCA
DA VG NAO HA INVASORES ET CONFLITOS PT PI PACAAS NOVOS VG 160 INDIOS
LIDER AWO PANAM ORONAO VG 01 ALDEIA VG AREA DEMARCADA VG NAO
HA INVASOPES ET CONFLITOS PT PI SANTO ANDREH VG 203 INDIOS VG
LIDER JIMON MARAM ORONAO VG 01 ALDEIA VG JURISDICAÇÃO PI PACAAS
NMOVAS VG NAO HA INVASORES ET CONFLITOS PT PI RIO NEGRO OCAIA VG
275 INDIOS VG LIDERES AWO CAMP OROEO ET TUJI OROEO VG 01 ALDEIA
G AREA DEMARCADA VG NAO HA INVASORES ET CONFLITOS PT PI
GUAPOREH VG 243 INDIOS VG LIDERES JOAO FRANCISCO AROAH ET RAI
MUNDO JABOTI VG 01 ALDEIA VG AREA DEMARCADA NAO HOMOLOGADA VG
NAO HA INVASORES ET CONFLITOS PT PIV DEOLINDA VG 36 INDIOS VG
LIDER WATACAO COXIC ORONAO VG 01 ALDEIA VG JURISDICAÇÃO PI PACAAS
NOVOS VG NAO HA INVASORES ET CONFLITOS PT PIV SOTERIO VG 92
INDIOS VG LIDERES PAULO ORONAO ET ARMANDO ORONAO VG 01 ALDEIA VG
JURISDICAÇÃO PI PACAAS NOVOS VG NAO HA INVASRES ET CONFLITOS
PT PI RIO BRANCO VG 210 INDIOS VG LIDERES ANISIO AROAH ET AN
TONIO GOGO TUPARI VG DUAS ALDEIAS VG PROCESSO DE DESAPROPRIACAO
SERINGAL MILTON PEREIRA SANTOS TRAMITANDO FORUM PORTO VELHO VG
ATUALMENTE HA INVASORES ET CONFLITOS PT SDS - IDIMO G OLIVEIRA
ADR G. MIRIM

OBS: LEIA-SE FREDERICO ORORAM ET PATON ORORAM VG 01 ALDEIA VG

ZSC20715HLE
611344FNAI BR
692904AVAG BR

FUNAI
02 OUT 1986
See



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

1979/86
036
700

6

PROCESSO FUNAI 0979/86 19.09.86

À SUAF

Bo Senhor Assessor Mancini,
para prestar quaisquer esclarecimentos
úteis e necessários que o caso
requer.

BSB, 22/09/86

Sônia Demarquê

Sônia de Almeida Demarquê
Chefe - EMB do Planejamento
Dolimitação/SUAF/FUNAI

Em chefe da SUAF/DID.

Elaborado Mapa de Levantamento Fundiário e constatamos a seguinte situação fundiária:

- 1) Área já reconhecida pela FUNAI com base no Decreto 76.999/76 e medida pela em 1978 87.626 ha.
- 2) Área da UNIÃO, representada pela Gleba Samaúma, arrecada pelo INCRA e Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim sob nº 321, Fls 21 do Livro 2-B (Paginas 08 a 11), área incidente. . . 26.650 ha.
- 3) Área da UNIÃO, representada pela Gleba Pantanal, arrecada pelo INCRA e Registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Guajará-Mirim, sob nº 2.043, Fls 249, Livro 2-B (Fls 06 e 07), área total 9.400 ha.
- 4) Áreas de Terras devolutas, representada pela Ilha dos Gentios e outras espalhadas ao longo do Rio Guaporé, área total 1.520 ha.

Diante do exposto, sugerimos que o presente processo, assim como o FUNAI/BSB/0657/83 sejam encaminhado à Coordenação do GT Decreto 88.118/83, para ser submetido à apreciação do MIRAD, MINTER e FUNAI.

Brasília, em 03 de outubro de 1986.

Sônia

Sônia Demarquê
Chefe - EMB do Planejamento
Dolimitação/SUAF/FUNAI